

Lei n.º 64 de 19 de julho de 1953  
"Abre crédito especial na importância de Cr\$ 3.310,00"

A Câmara Municipal de Luziania decreta, em sancionamento e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor um crédito especial na importância de três mil trezentos e dez cruzeiros (Cr\$ 3.310,00) para pagamento aos senhores Aldemar Gonçalves, Jacarias Boriz e José Braz de Queiroz, sendo a quantia de Cr\$ 1.210,00 ao Sr. Aldemar Gonçalves, proveniente de serviços de reconstrução, montagem e embelezamento de carteiras. Cr\$ 170,00 ao Jacarias Boriz de aparelhamento de tábuas, e Cr\$ 1.930,00 ao Sr. José Braz de Queiroz, de transporte das referidas carteiras de Luziania a esta cidade; tudo para o Ginásio e Escola Normal "Americano do Brasil"

Art. 2.º - A execução da presente lei, far-se-á por conta da quota do imposto de rendas dos exercícios anteriores recebidas neste ano.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luziania, 19 de julho de 1953.

a) Antonio Joaquim de Melo  
Herachto Reis  
Joaquim Ramos Boriz.